



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 454

DE 03 DE NOVEMBRO DE 1988.

271
Câmara

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1988, no valor de Cz\$ 11.097.157,50 (ONZE MILHÕES, NOVENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE CRUZADOS E CINQUENTA CENTAVOS), destinado ao pagamento dos encargos criados por esta Lei, referente à Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, a Cargo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior no valor de Cz\$ 11.097.157,50 (ONZE MILHÕES, NOVENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE CRUZADOS E CINQUENTA CENTAVOS), correrão de acordo com Anulações do Próprio Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 03 DE NOVEMBRO DE 1988.

ADALBERTO ARAGÃO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

PROTOCOLADO GERAL

im recebido

4260 030
03 14 1988

Op
protocolo
secreta